



ATA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 Processo Administrativo nº 136886/2022

Às 08 horas do dia 16 de setembro de 2022, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 118, de 20 de maio de 2022, composta pelos servidores Taynara Cardoso Barbosa - Presidente da CPL, Wagner de Souza Cavalcante - Secretário da CPL e Jacqueline Silva Campos – Membro da CPL para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 09/2022, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para execução de reforma na Feira Coberta Galpão Antônio Reza, localizada à Rua Piracanjuba, Setor Central e na Feira Coberta Vô Dengo, localizada à Praça Nicanor Quirino de Oliveira, Setor Estiva, ambas no Município de Piracanjuba, Emenda Parlamentar Impositiva nº 1489/2021, conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos.

Compareceu ainda o Engenheiro Civil desta Prefeitura, **Sr. Caio Augusto Duarte Amorim**, CREA 1014133408 D-GO, para realizar análise dos documentos referentes à Qualificação Técnica.

Os envelopes foram devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura e entregues à Comissão Permanente de Licitação por servidora daquele Departamento, envelopes estes devidamente lacrados.

Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, foram visados pela Comissão Permanente de Licitação e facultada a assinatura aos representantes presentes.

Os CNPJs das participantes foram consultados junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, foi consultada ainda a Certidão da APF, certidão essa que engloba as Certidões Inidôneas - Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>, onde todas apresentaram situação regular.

Para participar do presente certame compareceram as seguintes empresas:

01. Empresa FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.148/0001-94 localizada na Rua 07, nº 181, Sala 01, Bairro Marechal Rondon – Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Augusto Coelho, inscrito no CPF sob o nº 607.292.286-49.

02. Empresa ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.024.425/0001-79, localizada na Avenida 136, nº 761, Parte M13, Quadra F-44, Lote 2-E, 11º Andar, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.



03. Empresa **SÊNeca ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.207.605/0001-68, localizada na Avenida 136, nº 960, Quadra F-47, Lote 19/23, Sala 1.301, Edifício Executive Towers, Setor Marista – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

04. Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada na Rua C-7, nº 273, Estância Itanhangá – Caldas Novas/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

05. Empresa **VL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.220.521/0001-39 localizada na Rua Sempre Viva, s/n, Quadra 19, Lote 10, Casa 02, Jardim Rosa do Sul – Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado pela Sra. Ariadne Cristine Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 742.297.291-20.

06. Empresa **NÍCOLAS S DIAS CORREA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.753.309/0001-30, localizada na Rua 03, nº 40, Setor Oeste – Piracanjuba/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

07. Empresa **ETEL COSNTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.018/0001-01, localizada na Avenida Jacarandá, Quadra 02, Lote 09, Sala 02, Vila Florenaca – Santo Antônio de Goiás/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes.

Após análise da documentação por parte da Comissão Permanente de Licitação e do Engenheiro Civil desta Prefeitura, Sr. Caio Augusto Duarte Amorim, CREA 1014133408 D-GO, foi verificado que:

- A Empresa **Sêneca Engenharia e Construções Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.207.605/0001-68:

- a) Apresentou Documento Oficial de identificação do Sócio Proprietário da Empresa ilegível, além de tal documentação não possuir nenhum tipo de autenticação;
- b) Deixou de apresentar comprovação de capacidade técnica no serviço de forro PVC, item este considerado de maior relevância conforme Edital.

- A Empresa **Alpha Essencial Construtora e Incorporadora**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.024.425/0001-79:

- a) Deixou de apresentar comprovação de capacidade técnica no serviço de forro PVC, item este considerado de maior relevância conforme Edital.

- A Empresa **VL Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.220.521/0001-39:

- a) Deixou de apresentar comprovação de capacidade técnica no serviço de forro PVC, item este considerado de maior relevância conforme Edital.

O representante da Empresa FCR Construções Eireli, questionou que a Empresa **Construtora e Incorporadora Sartor Engenharia Ltda.**, não apresentou documentação referente à Qualificação Técnica Operacional, em resposta a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Engenheiro Civil da Prefeitura de Piracanjuba em nova análise à documentação considerou que a documentação apresentada atende ao exigido no Edital no que se refere à Qualificação Técnica Operacional.

Questionou ainda referente a validade da Certidão de Registro e Quitação da Empresa **Nicolas S Dias Correa Ltda.**, uma vez que houve alteração no Contrato Social da mesma, no que se refere ao Capital Social, e tal alteração não foi informada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, tornando a Certidão inválida conforme aliena B, das observações da Certidão apresentada, sendo tal questionamento acatado pela Comissão Permanente de Licitação.

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação decide por:

a) HABILITAR a Empresa **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.148/0001-94, como ME/EPP.

b) HABILITAR a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, como ME/EPP.

c) HABILITAR a Empresa **ETEL COSNTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.018/0001-01, como ME/EPP.

d) INABILITAR a Empresa **SÊNECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.207.605/0001-68, pelos motivos acima mencionados.

e) INABILITAR a Empresa **ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.024.425/0001-79, pelos motivos acima mencionados.

f) INABILITAR a Empresa **VL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.220.521/0001-39 pelos motivos acima mencionados.

g) INABILITAR a Empresa **NÍCOLAS S DIAS CORREA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.753.309/0001-30 pelos motivos acima mencionados.

Os envelopes contendo às Propostas das Empresas foram lacrados em envelope único, sendo as bordas do mesmo visado pelos presentes ficando em guarda da Comissão Permanente de Licitação até a fase de abertura dos mesmos.

Dito isto, abre-se o prazo de recurso, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.



Piracanjuba/GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

Wagner de Souza Cavalcante
Secretário da CPL

Jacqueline Silva Campos
Membro da CPL

Caio Augusto Duarte Amorim
CREA 1014133408 D-GO
Engenheiro Civil

FCR CONSTRUÇÕES EIRELI

Antônio Augusto Coelho
Representante Legal

VL CONSTRUTORA LTDA

Ariadne Cristine Fonseca
Representante Legal